



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

“Palácio Vereador Rodolpho Rosseti”

Rua dos Expedicionários, 467 – Centro – Artur Nogueira – SP

Cep 13160-080 – Fone / Fax (19) 3877-1097

CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: [www.camaraarturnogueira.sp.gov.br](http://www.camaraarturnogueira.sp.gov.br)

E-Mail: [secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA

(Art. 75, Inciso I da Lei nº 14.133/21 - NLL)

### SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 006/2026

#### 1. DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto: Solicita contratação de serviços de hospedagem, para atender o Pedido nº 002/2026 - viagem Oficial a Brasília – DF, como segue:

item	Descrição Completa	Valor Total	Valor Total
		R\$	R\$
1	<ul style="list-style-type: none"><li>Serviços de Hospedagem:</li></ul> A hospedagem deverá ser como segue: Do dia 25/02/2026 - quarta-feira, até o dia 27/02/2026 - sexta-feira		

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação é necessária para atender o pedido e a necessidade da Viagem Oficial, função do Vereador, bem como do servidor (diretor) **André Correa da Silva** e acompanhantes os **Vereadores Luiz Fernando Dias, Milton Barbosa Santos, Irineide Barbosa Aragão, Anderson Henrique Teles dos Reis (Presidente Da Câmara)**, que oficialmente auxilia os Edis nos trabalhos em Brasília-DF, e ainda segue a comprovação do agendamento oficial com os Deputados Federais, anexados na SOLICITAÇÃO DE VIAGENS A BRASILIA-DF, Pedido nº 002/2026.

#### 3. DOS SERVIÇOS

3.1 Serviços de Hospedagem, Do dia 25/02/2026 - terça-feira, até o dia 27/02/2026 - Quinta-feira.

#### 4. LEGALIDADE

##### 4.1. Artigo 75, II.

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

“Palácio Vereador Rodolpho Rosseti”

Rua dos Expedicionários, 467 – Centro – Artur Nogueira – SP

Cep 13160-080 – Fone / Fax (19) 3877-1097

CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: [www.camaraarturnogueira.sp.gov.br](http://www.camaraarturnogueira.sp.gov.br)

E-Mail: [secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br)

e;

- **Resolução nº 119/2026** - Artigo 3º, II, III, a) e b)

III – Estarão enquadradas como **Ato que autoriza a Contratação Direta**, a contratação das seguintes espécies de despesa:

b) Reserva de Hotel para viagens oficiais.

## 5. PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado no momento da confirmação das reservas, que deve ser com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, garantindo assim um melhor custo e benefício para este Poder Legislativo, o que caracterizaria a perda de oportunidade, se a reserva for próximo a data da reunião.

## 6. DAS PENALIDADES:

6.1 Penalidades: Pelo descumprimento de qualquer das condições especificadas neste Aviso e/ou na proposta comercial, fica a Contratada sujeita às SANÇÕES abaixo descritas:

6.1.1. Caso haja recusa injustificada para aceitar a Autorização de Fornecimento emitida pela Contratante, em até 2 dias úteis contados de seu recebimento no e-mail, ficará sujeito à MULTA de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da Autorização de Serviço – AS ou empenho;

6.1.2. Por atraso injustificado na realização do serviço descrita(s) na Autorização de Serviço e no Termo de Referência, ficará a Contratada sujeita a MULTA DIÁRIA de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) calculada sobre o valor do item ou serviços em atraso;

6.1.3. Pela execução do serviço ou entrega de mercadoria em desacordo com o descrito na Autorização de Serviço – AS ou empenho, terá essa empresa 10 (dez) dias úteis para sanar a irregularidade. Persistindo a falha, aplicar-se-á MULTA DIÁRIA de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o que, será caracterizada inexecução do contrato;

6.1.4. Caracterizando-se a inexecução parcial do item, ficará a Contratada sujeita a aplicação cumulativa de MULTA de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor de cada item irregular;

6.1.5. Sendo total a inexecução, a MULTA será de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do item irregular;

6.1.6. Incidirão concomitantemente e independentemente das multas acima, as seguintes sanções administrativas:

a) ADVERTÊNCIA;

b) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta do Município de Artur Nogueira, por até 3 (três) anos



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

“Palácio Vereador Rodolpho Rosseti”

Rua dos Expedicionários, 467 – Centro – Artur Nogueira – SP

Cep 13160-080 – Fone / Fax (19) 3877-1097

CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: [www.camaraarturnogueira.sp.gov.br](http://www.camaraarturnogueira.sp.gov.br)

E-Mail: [secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br)

c) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 Impedir que terceiros forneçam o serviço deste objeto;

7.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela proposta vencedora;

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 Cumprir fielmente as exigências da Câmara Municipal de Artur Nogueira, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

8.2 Este Poder Legislativo deverá assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para este Poder Legislativo.

## 9. ESCLARECIMENTOS

9.1. Eventuais esclarecimentos poderão ser requeridos pelo e-mail: [licitacoes@camaraarturnogueira.sp.gov.br](mailto:licitacoes@camaraarturnogueira.sp.gov.br) ou pelo telefone (19) 3877-1097.

Artur Nogueira – SP, 19 de Fevereiro de 2026.

  
ANDRE CORRÊA DA SILVA

Diretor da Câmara Municipal de Artur Nogueira



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

*“Palácio Vereador Rodolpho Rosseti”*

Rua dos Expedicionários, 467 – Centro – Artur Nogueira – SP

Cep 13160-080 – Fone / Fax (19) 3877-1097

CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: [www.camaraarturnogueira.sp.gov.br](http://www.camaraarturnogueira.sp.gov.br)

E-Mail: [secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br)

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA  
(FASE INTERNA)

## SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/COTAÇÃO Nº 006/2026

**Objeto:** Solicita contratação de serviços de hospedagem, para atender o Pedido nº 002/2026 - viagem Oficial a Brasília – DF.

Foi solicitada na data do dia 19/02/2026 pelo Vereador MILTON BARBOSA SANTOS a necessidade da Viagem Oficial, função do Vereador bem como do servidor (diretor), que oficialmente auxilia os Edis nos trabalhos em Brasília, através da comprovação do agendamento oficial com os Deputados Federais, anexados na SOLICITAÇÃO DE VIAGENS A BRASILIA-DF, Pedido nº 002/2026.

A Presidência da Câmara Municipal de Artur Nogueira-SP, pelas atribuições que lhe confere o seu Regimento Interno, à vista das informações apresentadas pelos departamentos Administrativos, AUTORIZO e solicito providências de modo a proceder à referida estimativa de preço, preferencialmente através “**sistema de registro de banco de preços - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**”, para atender o artigo 72, II, c.c o artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021 – NLL e ainda o artigo 12 e seus incisos da Resolução nº 133/2023 desta Câmara Municipal, para vermos em qual modalidade de licitação se enquadra o serviço em apreço, na forma da Lei Federal 14.133/2021 – NLL.

Após a pesquisa de preço, enviar este Processo de Compras à:

- Diretoria Contábil e Financeira para manifestar-se quanto à existência de previsão de recursos (dotação orçamentária) hábil à satisfação da despesa anual a que se refere o presente antes de efetivar o certame, em conformidade com o **artigo 72, IV Lei Federal 14.133/2021 – NLL**.

Artur Nogueira – SP, 19 de Fevereiro de 2026

  
**VEREADOR ANDERSON HENRIQUE TELES DOS REIS**  
Presidente da Câmara Municipal de Artur Nogueira